

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Coordenadoria dos Cursos da Graduação



TRANSFERÊNCIA VIA CONSÓRCIO CEDERJ

O processo de Transferência Externa por meio do Consórcio CEDERJ, seja facultativa ou Ex-Officio, destina-se a estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que não integram o Consórcio, bem como aos alunos das universidades consorciadas que desejem migrar da modalidade presencial para a modalidade a distância (EAD).

Dos procedimentos

A análise e o parecer sobre o pedido de transferência são de responsabilidade da **universidade consorciada** que oferece o curso pretendido. Em caso de deferimento, a universidade deverá encaminhar **ofício ou memorando** ao **DRE/Cederj**, por e-mail, solicitando a efetivação da matrícula do estudante e informando os seguintes dados:

- 1. Curso e polo de alocação (somente polos com oferta vigente do respectivo curso);
- 2. Nome completo;
- 3. Data de nascimento;
- 4. CPF;
- 5. E-mail e telefone de contato;
- 6. Dispensas analisadas;
- 7. Lista das disciplinas a serem cursadas (no caso de Transferência Ex-Officio, quando o período letivo já estiver em andamento).

Da inscrição em Disciplinas

Para os ingressantes por **Transferência Facultativa**, o envio das informações deve respeitar os **prazos do calendário acadêmico**, especialmente o período de **inscrição em disciplinas**. O estudante deverá realizar sua inscrição por meio do **Sistema Acadêmico Cederj**, dentro do mesmo prazo previsto para alunos veteranos.

Nos casos de **Transferência Ex-Offício**, quando o período letivo já estiver iniciado, caberá à **Coordenação do Curso** encaminhar a relação das disciplinas que o aluno cursará. Se a transferência for programada para o **período subsequente**, o estudante realizará sua inscrição no Sistema Acadêmico no prazo regular do calendário, tendo em vista que sua matrícula já estará cadastrada.

<u>Observação:</u> os pedidos de **Transferência Facultativa** realizados **após o início do período letivo** terão validade apenas para o **período seguinte**, a fim de evitar prejuízos acadêmicos ao estudante.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA, em 17/10/2025 15:36:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66179

Código de Autenticação: 9606436add



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204 / http://www.cefet-rj.br/